



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Necessidade da Administração Municipal: Abertura de processo para locação de iluminação e decoração natalina que serão utilizados no projeto brilha palmares.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O projeto Brilha Palmares é uma campanha que convida toda a comunidade de Palmares do Sul a acender o espírito natalino, iluminando suas casas, comércio e ruas; despertando união, solidariedade e orgulho local. Pretendemos estimular este espírito natalino fazendo nossa parte com a decoração. Para tanto, é necessário a locação de iluminação e decoração, a serem instaladas no período natalino na Praça Central e no Quintão. Tal modalidade se justifica devido a que não possuímos pessoal capacitado para montagem e instalação, não haver estrutura adequada para armazenar material comprado em função de estarmos em prédio locado com espaço reduzido, trata-se de uma opção mais econômica a curto prazo e possibilita inovar e variar a decoração anualmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo de locação de equipamentos natalinos para decoração em virtude do projeto brilha Palmares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O bem tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O período de locação será de 06/12/2025 à 06/01/2026.

4.3 A aquisição pretendida será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço global conforme art 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

4.4 Para fornecimento dos itens informados, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, assim como apresentar os seguintes itens para critério de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município;
- e) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais;
- f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

4.5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.5.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

4.5.2 Receber o objeto. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será feito o recebimento definitivo;

4.5.3 Notificar à CONTRATADA, por ESCRITO, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento.

4.5.5 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.6.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.6.2 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

4.6.3 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.6.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.6.5. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

4.6.6 Manter o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.6.7 Dispor dos materiais e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento do objeto.

4.6.8 Fornecer e substituir peças e outros materiais necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais ao município.

4.6.9 Prestar manutenção preventiva e corretiva, com a finalidade de conservar e corrigir defeitos no objeto.

4.6.10 Em caso de defeito no equipamento que não seja possível a manutenção no local, o mesmo deverá ser substituído por equipamento igual ou de superior configuração no prazo de 48 horas.

4.6.11 Os materiais necessários para instalação dos equipamentos deverá ser fornecido pela empresa contratada juntamente com a entrega nos locais indicados pela secretaria de turismo, a instalação dos equipamentos será por conta da secretaria de turismo.

A empresa deverá fornecer os seguintes itens para locação:

DESCRIÇÃO	APRESEN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁRVORE ELETRONICA DE 3M, COM LUZES COLORIDAS	UN	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
URSO INFLÁVEL, DE 3M, TODO EM PELÚCIA, VESTIDO DE PAPAÍ NOEL COM TOMADA LIGA/DESL	UN	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
ROLO DE MANGUEIRA DE LED WARM,220V	UN	5	R\$ 1.590,00	R\$ 7.590,00

RAMA DOURADA DE 30CM	METRO	84	R\$ 125,00	R\$ 10.500,00
CORDÃO DE 100 LEDs, WARM, M/F,220V	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
SPUTNIK	UN	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
GUIRLANDA TAM. 0,80CM DECORADA COM BOLAS, LAÇOS E FLORES	UN	12	R\$ 726,66	R\$ 8.720,00
CAIXA DE CORDÃO LED, M/F, BRANCO QUENTE,220V	UN	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando o § 1º do art. 47, sobre as vantagens na redução de custos envolvendo a redução na gestão de contratos, será adotado o princípio do parcelamento, uma vez que é possível que vencedores diversos forneçam os itens objeto do processo licitatório. O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos itens, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 5 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição pretendida será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço global conforme art 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O critério de escolha pelo menor preço global foi em virtude de que a escolha de menor preço por item poderia gerar um maior desgaste de fiscalização por parte da secretaria de Turismo pelo fato de que poderia ter várias empresas fornecedoras.

3.4 Para fornecimento dos itens informados, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, assim como apresentar os seguintes itens para critério de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município;
- e) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais;
- f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para esta contratação o valor de R\$ 49.580,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 – Secretaria de Turismo

01 - Secretaria de Turismo

2136 – Realização de Eventos cfe calendário oficial

3390399999 – Outros serviços de terceiro - 8798

Palmares do Sul, 26 de Novembro de 2025.

Mauricio da Rosa
Oficial Administrativo

Ronaldo Bitencourt da Silva
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Regis Bauermann
Prefeito